

DECRETO N. 18.529, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 964.814,20.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso I do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 964.814,20 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	145.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
65.10-01.400000	Geral	267.814,20
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
75.10-01.110000	Geral	40.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra	
75.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
75.10-01.110000	Geral	12.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.007	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
80.10-01.110000	Geral	500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 964814,2 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	145.000,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
75.10-01.110000	Geral	40.000,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro De Guerra	
75.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
75.10-01.110000	Geral	12.000,00

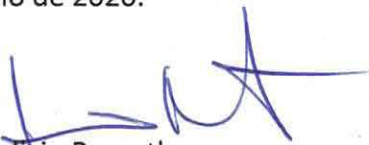
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-99.999.0001.0.099	Reserva de Contingência	
80.10-9.9.99.99	Reserva de Contingência	
80.10-01.110000	Geral	500.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social	
80.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais	
80.10-01.110000	Geral	267.814,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 21 de maio de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo